



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

RUA MAJOR ARTHUR, S/N - CENTRO
Barcelona - RN
C.N.P.J.: 24.520.017/0001-38

OCTUBRO/2022

28/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10010	CÂMARA MUNICIPAL		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
Soma da Ação:			5.000,00
Soma da Unidade:			5.000,00
Total Geral:			5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10010	CÂMARA MUNICIPAL		
1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e instalações		5.000,00
Soma da Ação:			5.000,00
Soma da Unidade:			5.000,00
Total Geral:			5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de outubro de 2022.